



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, 148. Centro Cívico – CEP 84990-000 – Fone Fax (043) 3512-3000.

E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ N° 75.658.377/0001-31

ARAPOTI – PARANÁ

LEI N°. 1719/2017

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município, em favor da Secretaria Municipal de Saúde, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 8.409,94.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial em seu orçamento vigente, no valor de R\$ 8.409,94 (oito mil, quatrocentos e nove reais e noventa e quatro centavos), para inclusão na LOA, da seguinte programação orçamentária:

Unidade Orçamentária	Valor R\$
10 - Secretaria Municipal de Saúde	
10001 - Fundo Municipal de Saúde	
10.122.0004.2032 - Manutenção do CMS – Conselho Municipal de Saúde	
473 - 3390300000 - 00499 – Material de Consumo	1.934,92
474 - 3390390000 - 00499 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.968,11
475 - 4490520000 - 00499 – Equipamentos e Material Permanente	2.506,91
Total da Abertura	8.409,94

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no Art. 1º, será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Art. 43, §1º, I, da Lei 4.320/64, Superávit Financeiro apurado na seguinte Fonte de Recurso.

Fonte/Descrição/Banco/Conta Corrente	Valor R\$
00499/Gestão do SUS/Caixa Econômica Federal/3175.006.00000040-0	8.409,94
Total do Superávit Financeiro	8.409,94

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 16 de maio de 2017.


BRAZ RIZZI
Prefeito

PUBLICADO
Diário Oficial <u>F. Extra</u>
Edição N° <u>1745</u>
Página <u>A2</u>
Data <u>17/05/2017</u>
Visto <u>[assinatura]</u>

Autor: Prefeito Municipal